

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3668 de 18 de Dezembro de 2025
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 271, de 18 de dezembro de 2025.

“Determina a instauração de Sindicância Administrativa para apurar reconhecimento de dívida referente a serviços prestados pela Telefônica Brasil S.A., executados sem cobertura contratual, no âmbito do SAAE Mariana.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE MARIANA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.925/2005,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 12.425, de 14 de agosto de 2025, que estabelece procedimentos para o reconhecimento de despesas de exercícios anteriores e despesas sem cobertura contratual no âmbito do Município de Mariana, especialmente seus arts. 6º, 14, 15, 16 e 20, que impõem a apuração de responsabilidade sempre que houver prestação de serviços sem cobertura contratual regular;

CONSIDERANDO que o processo administrativo referente ao reconhecimento de dívida em favor da Telefônica Brasil S.A. (requerimento 353404-7), relativo a serviços utilizados pelo SAAE Mariana durante período em que não havia contrato vigente, demonstrou execução do objeto, interesse público e boa-fé do credor, conforme previsto no art. 15 do Decreto supracitado;

CONSIDERANDO que o art. 16, §2º, inciso XI, alínea “b”, do Decreto nº 12.425/2025, e o art. 10, §2º, inciso XII, alínea “c”, determinam que, após o reconhecimento da obrigação, deve ser instaurado procedimento para apuração de responsabilidade funcional pelos fatos que deram causa à ausência de cobertura contratual;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 1º, 2º e 3º da Portaria SAAE nº 206/2025, que regulam a

instauração de sindicância administrativa no âmbito da Autarquia;

CONSIDERANDO, por fim, que a Comissão Permanente de Sindicância foi constituída pela Portaria SAAE nº 231/2025, estando plenamente apta a conduzir os trabalhos investigativos,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA com a finalidade de apurar as circunstâncias, responsabilidades e eventuais irregularidades relacionadas ao reconhecimento de dívida em favor da Telefônica Brasil S.A. referente à prestação de serviços de telefonia e/ou dados durante período sem cobertura contratual, no âmbito do SAAE Mariana.

Art. 2º A Sindicância deverá apurar, entre outros aspectos:

I - as causas que levaram à utilização do serviço sem prévia formalização contratual ou instrumento equivalente, em desacordo com o Decreto nº 12.425/2025;

II - eventual falha administrativa, omissão, negligência ou descumprimento normativo por parte de agentes públicos;

III - indícios de dolo, fraude, favorecimento ou má gestão;

IV - a existência de justa causa para eventual abertura de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Portaria nº 206/2025.

Art. 3º A apuração será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 231/2025

Art. 4º A Comissão Sindicante deverá observar integralmente as disposições da Portaria nº 206/2025, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogável na forma do art. 6º da referida Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 18 de dezembro de 2025.

Ronaldo Camelo da Silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana